ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-012/83, De 05 de Outubro de 1983.

"Dispõe sobre abertura adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente.

I - CÂMARA MUNICIPAL
3100 - Despesas de Custeio
01 - Pessoal Civil.....Cr$3.405.000,00

II - CÂMARA MUNICIPAL
3100 - Despesas de Custeio
02 - Outros.....Cr$1.800.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.Cr$5.205.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes' do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer pela anulação parcial das dotações do Orçamento vigente.

I - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos.....Cr$5.205.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos cinco dias do mês de outubro de 1983.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral' de Administração, no livro nº-06(seis) de Leis, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário